



Quinta-feira, 26 de Outubro de 2017 Ano:XXIII - Edição N.: 5401

Poder Executivo

AA-Controladoria-Geral do Município

PORTARIA CTGM Nº 017/2017

Institui avaliação no Programa de Integridade da PBH Ativos S/A.

O Controlador-Geral do Município, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 112 da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a avaliação do Programa de Integridade da PBH Ativos S/A, com o objetivo de aferir seu estágio de implementação, a qualidade e efetividade, considerando os seguintes critérios:

- I – Análise periódica de riscos;
- II – Canais de denúncias;
- III – Comprometimento da alta administração;
- IV – Comunicação e treinamento;
- V – Diligências para contratação;
- VI – Interrupção e remediação de irregularidades;
- VII – Medidas Disciplinares;
- VIII – Monitoramento do Programa;
- IX – Padrões de Conduta e Código de Ética;
- X – Políticas e Procedimentos de Integridade;
- XI – Tomada de Decisão;
- XII – Transparência;
- XIII – Unidade Responsável pelo Programa.

Art. 2º – Ficam designadas, sob a coordenação da Diretora de Integridade, Prevenção e Combate à Corrupção - Renata Kelly Cardoso de Rezende - as seguintes servidoras da Controladoria-Geral do Município – CTGM, para compor a equipe de avaliação:

- I – Ivis Daniela de Pinho Tavares; e
- I – Roberta Leony Souza;

Parágrafo único – A PBH Ativos fica convidada a indicar servidores para acompanharem os trabalhos da equipe de avaliação da Controladoria.

Art. 3º – A equipe apresentará ao Controlador-Geral do Município relatório final com o resultado das avaliações realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação, a critério do Controlador.

Art. 4º - O Controlador dará ciência do relatório ao Presidente da PBH Ativos S/A, o qual deverá elaborar um plano de ação, caso sejam identificadas fragilidades ou oportunidades de melhoria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017

Leonardo de Araújo Ferraz

Controlador-Geral do Município